

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 62/2022-SAGAT/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 34.497, de 19 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 233/2021-GAB/SEMAS, de 22 de fevereiro de 2021, republicada no Diário Oficial nº 34.509, de 05 de março de 2021; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1346110; 2021/1363647; 2022/7565; 2022/54748 e 2022/61267;

R E S O L V E:

I – EXCLUIR, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
57197215-01	JOSE LUIZ SOUZA RODRIGUES	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	15/11/2021
5952146-01	LARISSA DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	31/12/2021
5952133-01	LAISE PINTO DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2022
80845196-01	FERNANDA ALEIXO DE CASTRO	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA	01/02/2022
55586761-03	FRANCIS BRUNO CHAGAS TEIXEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	22/11/2021
5952153-01	NAVRA MICHELLY DAS CHAGAS SOUZA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
8400967-01	STENIO OLIVEIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/11/2021
57190741-02	MARCELO GADELHA MACHADO	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
6403486-01	RHONAN MARTINS DE SOUSA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	21/11/2021
5925063-02	TIAGO RIBEIRO ROCHA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022

II – CONCEDER, Gratificação por Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), dos servidores abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR
7565521-02	MARISA BECHARA MELO	TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	24/01/2022
5955055-01	DENILSON FREITAS ALMEIDA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
5936126-01	DELTON ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022
57215630-01	FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
5953091-01	BRUNO GILMAR SILVA DA SILVA	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
59600958-01	DIEGO LIMA CRISPIM	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022
5963672-01	AUGUSTO CESAR CASTRO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE INFORMÁTICA	01/02/2022
5933669-02	HELIANA LUCENA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	01/02/2022
57216167-01	JOSIVALDO DE LIMA COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	01/02/2022
57202627-02	JUSANE SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2022
5903180-02	RAISSA DA SILVA LOPES	TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	01/02/2022

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 25 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 753866

PORTARIA Nº 00064/2022-DGAF/GAB/SEMAS, DE 25/01/2022

Nome: MARCELO CORRÊA DOS SANTOS

Matrícula: 6402983/1

Cargo: GERENTE

Concessão: 20 (vinte) dias de Licença Paternidade

Período: 30/12/2021 a 18/01/2022

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 753890

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

Considerando a tramitação do Processo Licitatório n.º 954803/2020 e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais Eu, JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, homologo o resultado do Edital de Credenciamento n. 01/2021 - SEMAS, cujo objeto é o Credenciamento de tradutores públicos, pessoas físicas, para prestação de serviços de tradução (idioma estrangeiro para português) ou versão (português para idioma estrangeiro) juntada de documentos, para atender as necessidades internas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, tendo como vencedor do certame, a pessoa física discriminada abaixo:

GUSTAVO EDGARDO ACOSTA - Credenciado

CPF: 424.760.622-00

Serviço: Tradução do espanhol para o português e do português para o espanhol.

GABRIELA COLARES GUTIERREZ - Não credenciado

CPF: 010.565.512-08

Serviço: Tradução do inglês para o português e do português para o inglês. Belém/Pa, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Protocolo: 753852

DIÁRIA

PORTARIA Nº 00056/2022 - GAB/SEMAS 24 DE JANEIRO DE 2022.

Objetivo: Apuração de informações referentes a denúncia de crime ambiental no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA

Período: 19/01 a 20/01/2022 – 01 e ½ diária.

Servidores:

- 57230542/3 - ADRIELLE BAIA RODRIGUES - (Gerente)

- 57234497/1 - TOBIAS BRANCHER - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Coordenador)

- 5892985/2 - RAPHAEL LOBATO PRADO NEVES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 753364

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 33398/2010

NOME DO INFRATOR: EDIVAN SOUZA CARVALHO – POSTO PLANALTO

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1708/2010/GERAD, ante a incidência da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467 – STJ, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31710/2010

NOME DO INFRATOR: LUIZ CARLOS REIS DE ALMEIDA E SOUZA

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 1721/2010/GERAD, ante a incidência da prescrição quinzenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 31639/2010

NOME DO INFRATOR: DONATO M VIEIRA ME

INFRAÇÃO: Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995 em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 4152/2010/GERAD, ante a incidência da prescrição, nos termos do art. 21 e 22, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da Súmula 467 – STJ, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 3149/2010

NOME DO INFRATOR: ESPOLIO NOBERTO ZORTEA

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3113/2010/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinzenal, na forma intercorrente, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21811/2010

NOME DO INFRATOR: MARIANO GOMES CARVALHO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, tornou SEM EFEITO o Auto de Infração nº 3113/2010/GEFLOR, ante a incidência da prescrição quinzenal, na forma intercorrente, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 21811/2010

NOME DO INFRATOR: MARIANO GOMES CARVALHO

INFRAÇÃO: Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, através de seu titular, DECLAROU a incidência de prescrição no presente processo administrativo punitivo - Auto de Infração nº 4361/2010/GEFLOR, DETERMINANDO o arquivamento dos autos, com fundamento no art. 112, §2º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, aplicado por isonomia ao procedimento sancionatório no âmbito da administração pública estadual, em consonância a Súmula 467 do STJ, sendo este processo arquivado, observando as formalidades legais.